



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO N° 2351/2026

“Estabelece prazo para requerimento de isenção ou renovação de isenção do IPTU para o Exercício 2026, e dá outras providências”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as hipóteses de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), concedidas pela legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1. O calendário para solicitação e análise da isenção – ou renovação de isenção – do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dar-se-á mediante requerimento, protocolado perante o Departamento de Tributação, no período compreendido:

- Solicitação ou renovação:

INÍCIO: 09/02/2026;

TÉRMINO: 25/02/2026.

- Análises das solicitações e renovações:

INÍCIO: 26/02/2026;

TÉRMINO: 10/03/2026.

- Recursos:

INÍCIO: 13/03/2026;

TÉRMINO: 17/03/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 26 de janeiro de 2.026

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal